

**LEI N. 2.575/2005**

**“Declara de Utilidade Pública o  
Cristinense Esporte Clube”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública o Cristinense Esporte Clube, com sede à Av. Joaquim Lourenço de Oliveira, n. 850, bairro Conjunto Cristina, nesta Cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 26.231.597/0001-79.

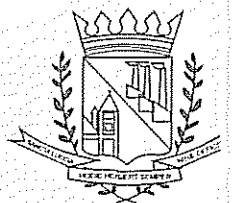
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 04 de maio de 2005.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal

**Santa Luzia**



Av. Oito, nº 50 • Bairro Carreira Comprida • Santa Luzia • Minas Gerais • Brasil • CEP 33.045.090